

2.17.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

Telefax: (16) 3351-8301

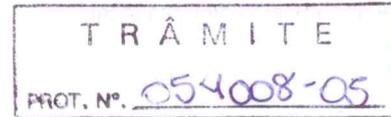
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil



Of. 081/2011 CCBS/UFSCar

São Carlos, 08 de novembro de 2011

Ref. Of. 053/2011- CCEF



Ilma. Sra.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Pró-Reitora de Graduação

Prezada Pró-Reitora

Com base nas considerações encaminhadas pela Coordenação do Curso de educação Física / CCBS, contidas no Of. 053/2011- CCEF, de 07 de novembro de 2011, vimos pelo presente encaminhar para conhecimento e devidas providências de V.Sa. a aprovação *ad referendum* do CONSELHO DE CENTRO - CoC/CCBS, referente a solicitação da autorização para abertura de 10 (dez) vagas para ingresso em 2012 de novos alunos no Curso de Bacharelado em Educação Física, para que o mesmo não seja considerado extinto. Nesta perspectiva a Coordenação do Curso de Educação Física está providenciando o processo de renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado, para assegurar que não ocorra a perda do reconhecimento do mesmo. A abertura de 10 vagas é suficiente para que o Curso não fosse extinto, sem ampliar a demanda às Unidades Acadêmicas que oferecem disciplinas nos dois primeiros anos.

Atenciosamente

Prof. Dr. José Eduardo dos Santos
Diretor do CCBS/UFSCar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Rodovia Washington Luiz km 235 - 13565-905 São Carlos - SP tels: 016-33518301 / 8380 fax: 016-33518302
e-mail: ccbsdir@power.ufscar.br

PROGRAD

Recebido em 08 11 11
Analita

Aprovado "ad-referendum"
do CoG em 10/11/11



Prof. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

A Co Vest

e
A DiGA

para providências.

SC, 09.11.11



Prof. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Coordenação do Curso de Educação Física

Of. nº 053/2011-CCEF
PHLC/MCRA

São Carlos, 07 de novembro de 2011

Prezado senhor:

A Coordenação do Curso de Educação Física levantou em 2009 a necessidade de reoferta do curso de Bacharelado em Educação Física em virtude de dificuldades de atuação profissional de nossos licenciados fora do contexto escolar. Para o estudo dessa viabilidade, montou uma comissão que vem sendo assessorada e orientada pela equipe da Pró-Reitoria de Graduação. Após detalhado estudo da situação do curso de Bacharelado em Educação Física (suspenso em 2005, desde então sem ingresso de novos estudantes) junto ao sistema E_MEC e do estatuto e regimento internos da UFSCar e ainda considerando:

1) que ainda há 02 estudantes cursando o bacharelado. Caso eles se formem agora, o que está previsto para acontecer, o curso de bacharelado em EF da UFSCar será considerado extinto pelo Sistema E_MEC;

2) uma vez extinto, o curso perde as vagas que lhe estão hoje destinadas (ainda há 40 vagas destinadas exclusivamente para o curso de Bacharelado em Educação Física);

3) caso extinto, o curso de Bacharelado em Educação Física deverá passar pela aprovação de autorização de abertura de novo curso junto aos conselhos internos da UFSCar, além de precisar solicitar a autorização de abertura de novas vagas e ser novamente reconhecido junto ao E-MEC;

4) os trâmites acima podem levar anos, tendo em vista o ciclo avaliativo do SINAES e todas as discussões internas necessárias na UFSCar;



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Coordenação do Curso de Educação Física

5) na UFSCar não existe a figura administrativa de “permanência automática” ou “ingresso automático” de alunos portadores de diploma de nível superior (como há em outras universidades federais);

6) o ingresso para portadores de diploma de nível superior na UFSCar esta regulamentado para usar apenas as vagas remanescentes do processo seletivo dos ingressantes. Isso quer dizer que portadores de diplomas de nível superior não podem, na UFSCar, ocupar vagas disponíveis para o processo seletivo;

7) a coordenação de curso tem empenhado tais esforços para possibilitar aos seus licenciados uma nova entrada na universidade, a fim de que estes possam complementar sua formação no bacharelado e, assim, gozar do pleno exercício de sua profissão.

Vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de 10 (dez) vagas para ingresso em 2012 de novos alunos no curso de Bacharelado em EF, a fim de que este não seja considerado extinto. Informamos ainda que, feito isso, a coordenação deve imediatamente entrar com o processo de renovação do reconhecimento do curso de Bacharelado, sob o risco de perda do reconhecimento do curso.

As 10 (dez) vagas se justificam, pois são suficientes para que o curso não seja extinto e não acarretariam demanda muito aumentada aos departamentos que oferecem disciplinas nos dois primeiros anos.

Informamos ainda que enquanto esses 10 (dez) alunos cursariam os dois primeiros anos, que fazem parte da Área Básica de Ingresso (comum aos dois cursos), há tempo para que a coordenação de curso, juntamente à PROGRAD, empenhe esforços para criar as possibilidades de novo ingresso de nossos alunos, a fim de permitir a complementação de sua formação, o que talvez beneficie outros cursos com o mesmo problema.



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Coordenação do Curso de Educação Física

Tais fatos já foram discutidos e a abertura de 10 vagas para o curso de Bacharelado aprovadas na 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Curso de Educação Física, ocorrida em 07 de novembro de 2011.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

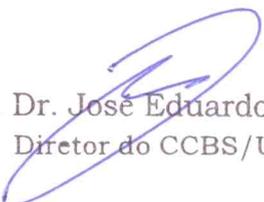

Profª Drª Paula H. Lobo da Costa

Coordenadora do Curso
Educação Física

Ilmª Srª

Prof. Dr. José Eduardo dos Santos
Diretor do CCBS

Aprovado "ad-referendum"
do CoC/CCBS em 07/11/11


Prof. Dr. José Eduardo dos Santos
Diretor do CCBS/UFSCar

CCBS-Diretoria
Recebido em 07/11/11
Celiane